

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 071 12/03/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria nº 140/SAS-MS, de 27/02/2014, que redefine critérios e parâmetros para a organização, planejamento, monitoramento, controle, avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais de funcionamento de recursos humanos para a habilitação dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS.
- Solicitação de habilitação entre o Instituto de Oncologia e Radioterapia de Curitiba/IORC- RADION, CNPJ 18.833.591/0001-43, CNES 9130780, **como Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar (código 17.15) em formação com o Hospital Universitário Evangélico de Curitiba**, CNPJ 76.575.604/0002-09, CNES 015245, habilitado como UNACON, com serviço de Hematologia **(código 17.08)** de acordo com a Portaria nº 140/SAS-MS, de 27/02/2014,
- Necessidade de ampliação da oferta de serviços de radioterapia pelo SUS, visto o déficit de equipamentos de radioterapia no Estado do Paraná, conforme ofício nº 51 da Superintendência de Gestão em Saúde, de 04/07/2017, no processo,
- Informação da área técnica da SESA de que o processo sob o Protocolo nº 15.088.866-2, encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria nº 140/SAS-MS, de 27/02/2014, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 2.472.600,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação entre o Instituto de Oncologia e Radioterapia de Curitiba/IORC- RADION, CNPJ 18.833.591/0001-43, CNES 9130780, **como Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar (código 17.15) em formação com o Hospital Universitário Evangélico de Curitiba**, CNPJ 76.575.604/0002-09, CNES 015245, habilitado como UNACON, com serviço de Hematologia (código 17.08) de acordo com a Portaria nº 140/SAS-MS, de 27 de fevereiro de 2014, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 2.472.600,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual